

Lista de Ordenação Final

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Ano Letivo 2017/2018

Torna-se pública, nos termos da ata de reunião do júri do procedimento datada de 02/02/2018, a ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público para o ano letivo 2017/2018.

Admitidos:

Classificação	Nome	Critérios Seleção		Total	Media acesso ensino superior (critério de desempate)
		Rend. per capita	N.º dependentes		
1.º	André Filipe Ramalho Dias	20	0	14,00	123
2.º	Margarida Isabel Sesuda Montalto (1)	20	0	14,00	122
3.º	Ana Raquel Lourenço Rita	8	5	7,10	142
4.º	Patricia Isabel Lourenço Mestre	8	5	7,10	125
5.º	Filipe Miguel Lourenço Mestre	8	5	7,10	120
6.º	Ricardo Manuel Batista Baleizão	10	0	7,00	151



7.º	Catarina Andana Ferro	10	0	7,00	143
8.º	Marlene Farinha Nunes	8	0	5,60	135
9.º	Miguel Filipe Frutuosa Pereira	8	0	5,60	131
10.º	Marília de Jesus Recto das Neves Lopes	8	0	5,60	----

1) *Candidato admitido condicionalmente, encontra-se dependente do processo de atribuição de bolsa no estabelecimento de ensino que se encontra matriculado.*

Excluídos:

- a) **Ana Sofia Veiga feijão** - recebe de outra entidade uma bolsa de estudo ou outros benefícios com o mesmo fim das bolsas de estudo (alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público).
- b) **Ana Beatriz da Silva Faísco** - recebe de outra entidade uma bolsa de estudo ou outros benefícios com o mesmo fim das bolsas de estudo (alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público).
- c) **Ana Rita Cunha Mariano** - recebe de outra entidade uma bolsa de estudo ou outros benefícios com o mesmo fim das bolsas de estudo (alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público).
- d) **João André Rocha Ventura Defesa** - candidato com rendimento “per capita” superior à retribuição mínima mensal garantida. Nos termos da alínea f) do artigo 4.º do



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, “*estudante economicamente carenciado é aquele cuja capitação média mensal agregado familiar a que pertence seja inferior à retribuição mínima mensal garantida em vigor*”. Sendo fim do apoio a conceder pela autarquia o de garantir o prosseguimento dos estudantes economicamente carenciados, a candidatura não se enquadra como destinatária da medida artigos 2.º e 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público).

- e) **Luís Filipe Miguelito Rosado** - recebe de outra entidade uma bolsa de estudo ou outros benefícios com o mesmo fim das bolsas de estudo (alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea c) do n.º1 do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público).

- f) **Pedro Miguel Poupinha Queimado** - recebe de outra entidade uma bolsa de estudo ou outros benefícios com o mesmo fim das bolsas de estudo (alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea c) do n.º1 do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público).

Reguengos de Monsaraz, 05 de fevereiro de 2018

Presidente do Júri

Elsa Galhós